



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 10 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 994

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 59/2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 55/2025)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 59/2024)



PORTARIA Nº 59/2024, de 17 de Dezembro de 2024.

“INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE BENS EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO – BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almojarifado pertencentes à Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba e Fundos Municipais existentes.

Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – VICTORIA DA FRANCA PINHEIRO – cad./mat.nº 4193
- II – JAMILE OLIVEIRA RIOS - cad./mat.nº 3918
- III – ADEMIR FRANCA PAIVA - cad./mat.nº 3140.

Art.3º - São atribuições dos membros da comissão:

I – Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;

II – Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado da Prefeitura e Fundos Municipais existentes, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2023.

Art. 4º - Ao ser detectado pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art.5º - Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gentio do Ouro/Ba, em 17 de Dezembro de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 55/2025)



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 55/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA. Contratada(o) 26.890.706 D JECSON DE LIMA SILVA, CNPJ:26.890.706/0001-60. Valor Global estimado: R\$ 58.800,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 2004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - 33903500 - Serviços de Consultoria - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vinculação: Processo 55/2025, Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Prestação de Serviço técnico especializado na assessoria e consultoria na manutenção, conservação, inserção e atualização dos sites do Município sob endereços eletrônicos <http://www.gentiodoouro.ba.gov.br>, assim como das suas redes sociais. Autorização: em 19/02/2025. Assinatura do contrato: 19/02/2025. Vigência: 18/02/2026. CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA – AUTORIDADE COMPETENTE.

